

## DESTAQUES

### COMBATE À VIOLÊNCIA

## Junji Abe alerta para sequelas do bullying

“A situação tende a multiplicar os casos de jovens traumatizados, vítimas de doenças psicossomáticas, com desvios de personalidade e tão afetados emocionalmente a ponto de optar por soluções trágicas, como matar as pessoas ou se suicidar”, alertou o deputado federal Junji Abe (DEM-SP), referindo-se ao bullying que, segundo ele, precisa ser enfrentado com urgentes adequações na legislação visando acabar com a impunidade e respaldar ações educativas voltadas ao combate de uma das formas de violência que mais cresce no mundo.

Autor do projeto de Lei (1494/2011) que tipifica o crime de bullying, englobando todas as atividades qualificadas como intimidação vexatória, Junji integra a Frente Parlamentar de Combate ao Bullying e outras formas de Violência, que se reuniu no dia 3 de agosto para tratar do planejamento das ações do grupo.

De acordo com Junji, a atuação da Frente é de vital importância para acelerar os trabalhos voltados ao combate do bullying. “O tema só ganhou os holofotes da mídia após a tragédia no bairro do Realengo, no Rio. Não podemos deixar que o tempo abafe as preocupações da sociedade e, muito menos, as ações a serem desenvolvidas em relação ao problema que é gravíssimo”.

A importância de analisar e combater as causas do bullying foi outro aspecto destacado por Junji. Ele disse que, em boa parte dos casos, quem pratica este tipo de violência, como autor ou espectador conivente, vem de lares de casais desajustados, onde passa longe a religiosidade, independente da crença, e de famílias vitimadas pela desigualdade social, entre outros fatores.

O deputado chamou a atenção para o papel dos pais no processo, porque o autor do bullying não é agressivo apenas na escola. Em geral, ele age da mesma forma no convívio familiar, procurando resolver tudo pela violência verbal ou física. E transporta o comportamento para o ambiente escolar. “Com o agravante de poder contar com uma plateia maior que, como dizem os especialistas, é um fator de estímulo para o praticante do bullying”. A família pode detectar os indícios do problema e procurar ajuda. Porém, completou ele, isso não tira dos educadores a responsabilidade de intervir para coibir a ocorrência, o que inclui agir para administrar os conflitos junto aos autores, espectadores e alvos da violência.

**O projeto** – Apresentado em junho último pelo deputado federal Junji Abe, o projeto de Lei (1494/2011) tipifica o crime de bullying. A proposta estabelece penas de reclusão – que variam de dois a 30 anos – para os autores, acresce a penalidade em 50% se o delito ocorre em ambiente escolar e estende igual punição ao diretor do estabelecimento de ensino que permanece omissivo, deixando de tomar as providências necessárias para cessar as ocorrências. O projeto adiciona três artigos no Código Penal (Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940) para abranger todas as atividades caracterizadas como bullying. Desde ofensas até lesões corporais ou danos psicológicos. Também torna circunstâncias agravantes a prática criminosa pela internet ou qualquer outro meio de comunicação de massa com o aumento da pena em 2/3, o fato de a vítima ser menor de 14 anos, portadora de deficiência física ou mental e ainda se houver motivação de ordem discriminatória em razão de raça, cor, religião, procedência nacional, gênero, opção sexual ou aparência física – situações que dobram a penalidade. Ainda quanto ao agravamento das penas, a proposta estabelece punição 1/3 maior nos casos em que há mais de um autor. E prevê crime qualificado, com reclusão de quatro a oito anos, para os casos em que a prática do bullying resulta em lesão corporal ou dano psicológico grave ou permanente.